ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.817 DE 30/12/1996

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

JOSE JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$.535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

07.07.01	SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
16	Transporte	
16.88	Transporte Rodoviário	
16.88.534	Estradas Vicinais	
16.88.534.2021	Func. Manut. Sec. Obras, Viação e Serv.	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	
3.1.2.0/87	Material de Consumo	250.000,00
3.1.3.0/88	Serviços Terceiros e Encargos	285.000,00
	Total.....	535.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar a importância de R$.535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), por conta das anulações constantes no artigo anterior as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
03.07	Adm. e Planejamento	
03.07.020	Superv. e Coord. Superior	
03.07.0202.003	Func. e Manut. Gabinete Prefeito	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1/08	Pessoal Civil	30.000,00
03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.07	Administração Geral	
03.07.0212.005	Func. Manut. Sec. Mun. Administração	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1/12	Pessoal Civil	30.000,00
3.2.0.0	Tranf. Correntes	

3.2.5.0	Transf. a Pessoas	
3.2.5.1/18	Inativos	30.000,00
04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.09	Planejamento Governamental	
03.09.040	Planejamento e Orçamentação	
03.09.040.2007	Func. Manut. Secretaria de Finanças	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1/21	Pessoal Civil	15.000,00
05.01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	Educação e Cultura	
08.42	Ensino Fundamental	
08.42.188	Ensino Regular	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1/33	Pessoal Civil	150.000,00
06.01	SECRETARIA MUN. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
13.75	Saúde e Saneamento	
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.64	Pessoal Civil	150.000,00
07.01	SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV.	
16	Transporte	
16.88	Transporte Rodoviário	
16.88.534	Estradas Vicinais	
16.88.534.2021	Func. Man. Sec. Mun. Obras, Viação Serv.	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.3.0.0	Transf. de Capital	
4.3.5.0	Amortização Divida Interna	
4.3.5.1/93	Amortização Divida Contratada	80.000,00
08.01	SEC. MUN. PLANEJ., URB. E MEIO AMBIENTE	
10.58	Habitação e Urbanismo	
10.58.323	Planejamento Urbano	
10.58.323.2022	Func. Man. Sec. Mun. Plan.Urb. Meio Amb.	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1/98	Pessoal Civil	50.000,00
	Total.....	535.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições.

Canoinhas-SC, em 30 de dezembro de 1996.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL